



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.080/2001

**DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
CIA. MARY MARIE DE TEATRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Cia. Mary Marie de Teatro, sociedade civil sem fins lucrativos, cuja sede sito à Rua 5, casa 4, INOCOOP I, Ata e Estatuto registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o Protocolo nº 32.133 e Registro nº 4.744 – AB/4 em 27 de setembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 28 de dezembro
de 2001.


Guilherme Menezes
Prefeito

